



DECRETO Nº. 0201. 003/2017.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento dos órgãos da administração municipal obedecerá aos seguintes horários:

- a) **Período da manhã: das 08h00min às 12h00min;**
- b) **Período da tarde: das 14h00min às 17h00min.**

Parágrafo Único - Fica estabelecido o horário de **12h00min** as **14h00min** de intervalo para o almoço.

Art. 2º - Não se enquadra no horário referido no artigo anterior as atividades essenciais do Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros, cujo funcionamento corresponde a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, respeitadas as escalas dos servidores para que não ocorra descontinuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
CEARÁ**, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal